



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MALHADOR

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão/Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social de Malhador/SE

Setor Demandante: Secretaria Municipal de Assistência Social de Malhador/SE

Responsável pela Demanda: Weslla Tamiris Andrade.

Data: 01/04/2026.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Objeto:

Contratação de empresa especializada para licenciamento de Plataforma Digital de Gestão Social (SaaS), contemplando Gestão de Benefícios Eventuais, Agendamento CadÚnico e Cidadania, destinada a municípios com até 20.000 habitantes.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente Contratação tem por finalidade viabilizar a implantação e utilização de solução tecnológica integrada, em ambiente de computação em nuvem (SaaS), voltada à modernização da gestão da política pública de assistência social no âmbito municipal.

A solução permitirá a digitalização, organização e integração dos processos relacionados à concessão de benefícios eventuais, ao atendimento do Cadastro Único (CadÚnico) e aos serviços de cidadania, promovendo maior eficiência administrativa, transparência e controle das ações socioassistenciais.

Busca-se, ainda, aprimorar o atendimento à população em situação de vulnerabilidade, garantindo maior acessibilidade aos serviços e melhor gestão das informações.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MALHADOR

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Contratação decorre da necessidade de aprimoramento da gestão da assistência social, diante da crescente demanda por serviços relacionados ao CadÚnico, benefícios eventuais e demais ações de cidadania.

Atualmente os processos são realizados de forma descentralizada e, em grande parte, manual, o que ocasiona dificuldades no controle dos atendimentos, inconsistência de dados, retrabalho e limitação na geração de informações gerenciais.

A inexistência de sistema integrado compromete a eficiência administrativa, a rastreabilidade das concessões de benefícios e a transparência na aplicação dos recursos públicos.

Nesse contexto, a contratação de plataforma digital em modelo SaaS apresenta-se como solução adequada, considerando:

- A eliminação da necessidade de infraestrutura própria de TI;
- A disponibilidade de atualizações contínuas;
- A garantia de segurança da informação;
- A escalabilidade da solução conforme a demanda municipal.

4. FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a **implantação e utilização de solução tecnológica integrada**, em ambiente de computação em nuvem (SaaS),



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MALHADOR

voltada à modernização da gestão da política pública de assistência social no âmbito municipal.

A solução objetiva promover a digitalização, organização e integração dos processos relacionados à concessão de benefícios eventuais, ao atendimento do Cadastro Único (CadÚnico) e aos serviços de cidadania, garantindo maior eficiência administrativa, controle e transparência das ações socioassistenciais.

Busca-se, ainda, aprimorar o atendimento à população em situação de vulnerabilidade social, proporcionando maior acessibilidade aos serviços públicos, redução de filas e tempo de espera, bem como melhor gestão e rastreabilidade das informações.

Adicionalmente, a contratação visa permitir à Administração atuar de forma mais estratégica, com base em dados confiáveis, fortalecendo a tomada de decisão, o planejamento das ações e a efetividade das políticas públicas de assistência social.

INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2049 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 15000000

Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento, em especial, Termo de Referência parte integrante deste documento. Encaminho ao Controle Interno para providências.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MALHADOR

Malhador/SE, 01 de abril de 2026.

Weslla Tamiris Andrade
Weslla Tamiris Andrade

Secretária Municipal de Saúde

Autoridade Requisitante